

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**Atos da Presidência****Portaria****PORTARIA 701/2019**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO as Resoluções CNJ 260/2018, 265/2018 e 273/2018 que alteraram a Resolução CNJ 215/2015 que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527/2011;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ 95/2019, que estabeleceu os itens a serem avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário para o ano de 2019; e

CONSIDERANDO a auditoria do nível de transparência dos portais eletrônicos das organizações públicas federais, constante do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário, juntado aos autos do Processo SEI 0009966-82.2016.6.25.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo único da Portaria TRE-SE 94/2019, que trata das competências pelo levantamento de dados e disponibilização de informações na página inicial do sítio deste Tribunal, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador JOSÉ DOS ANJOS

Presidente

Atos da Diretoria Geral**Portaria****PORTARIA 765/2019, DE 6/9/19**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 296/2017, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº 0750425;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS, requisitada, matrícula 309R359, da 35ª Zona Eleitoral, com sede em Umbaúba/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, nos dias 28 e 29/8/19, em substituição a HELCIO JOSÉ VIEIRA DE MELO MOTA, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular e da impossibilidade de substituição pelo assistente nos referidos dias, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28/8/19.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO

DIRETOR GERAL

Atos da Secretaria Judiciária**Despacho****PRESTAÇÃO DE CONTAS 343-35.2016.6.25.0000**

ORIGEM: SERGIPE - ARACAJU

RELATOR(A): JUIZ LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA

INTERESSADO(A): PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADA: Luana Cavalcante de Moraes - OAB: 8868/SE

INTERESSADO(A): ROBSON COSTA VIANA

INTERESSADO(A): MARCELO NUNES DOS SANTOS

INTERESSADO(A): PAULO ROBERTO CARLOS SOARES

INTERESSADO(A): JOSÉ JODECLAN RAMOS DOS SANTOS

RESUMO: Prestação de Contas - Partido Político - Órgão de Direção Estadual - ELEIÇÕES 2016

DESPACHO/DECISÃO:

ANEXOS**ANEXO DA PORTARIA 701/2019 – ATOS DA PRESIDÊNCIA**

(Altera Anexo da Portaria TRE-SE 94/2019)

ITEM	FUNDAMENTO LEGAL	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Transparência Ativa			
Finalidades e os objetivos institucionais	Art. 6º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	COPEG	Contínua
Objetivos estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados	Art. 6º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	COPEG	Contínua
Competências e responsabilidades do Órgão	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Gab Pres Gab DG	Contínua
Estrutura organizacional com a relação hierárquica entre as unidades	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Gab DG	Contínua
Endereço físico	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEMAN SEJUE	Contínua
Endereço eletrônico	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEAPU	Contínua
Telefone das unidades	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEMAN SEJUE	Contínua
Horários de atendimento ao público	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Dados gerais ¹ para o acompanhamento de programa, ações e projetos desenvolvidos	Art. 6º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	COPEG	Contínua
Dados gerais para o acompanhamento de obras (vide nota 1)	Art. 6º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEENG	Contínua
Levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão, conforme glossários e indicadores da Resolução CNJ 76/2009	Art. 6º, IV, da Resolução CNJ n. 215/2015.	COPEG STI SJD/CRE	Contínua
Atos normativos expedidos	Art. 6º, V, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SELEJ CRE	Contínua
Audiências e/ou sessões públicas realizadas	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM Ouvidoria GAB-DG (com informações repassadas pelas unidades de referência por tema)	Contínua
Consultas públicas ou outras formas de participação popular	Art. 9º, inciso II, da Lei n. 9.527/2011.	ASCOM COPEG (com informações	Contínua

¹Consideram-se ‘Dados Gerais’ aqueles que identificam o Programa, a Ação, o Projeto e a Obra, com explicitação do número do processo, objeto, vigência, nome e CPF/CNPJ dos convenientes.

		repassadas pelas unidades de referência por tema)	
Calendário das sessões colegiadas	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ n. 215/2015.	NAP	Mensal
Campo denominado ‘Transparência’ na página inicial do tribunal	Art. 6º, VII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Campo denominado ‘Serviço de Informações ao Cidadão’ na página inicial do tribunal	Art. 7º da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Dimensão “Carta de Serviços ao Cidadão” no sítio eletrônico	Boas práticas	CGCAS	Contínua
Aplicação e divulgação de pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão		CGCAS	Contínua
Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria SJD	Contínua
Instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o TRE, por meio eletrônico ou por telefone	Art. 6º, § 4º, VII, da Resolução CNJ n. 215/2015	Ouvidoria	Contínua
Nome e cargo da autoridade do responsável pelo monitoramento da implementação da LAI	Lei nº 12.527/2011 Boa prática	Ouvidoria	Contínua
Agenda do Presidente	Boa Prática	Gab-Pres	Contínua
Dados relativos às Eleições	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE 184/2016	Diversas	Contínua
Dados relativos aos partidos políticos	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE 184/2016	SEDIP	Contínua
Consulta à jurisprudência, à legislação eleitoral	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE 184/2016	SELEJ	Contínua
Consulta à tramitação processual	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE 184/2016	COREP	Contínua
Receita			
Informações sobre a destinação dos recursos provenientes da aplicação de pena de prestação pecuniária recolhidos em conta judicial vinculada	Art. 4º da Resolução CNJ n. 154/2012.	COCRE ASJUS	Mensal
Valores repassados ao Tribunal em razão dos rendimentos – spread bancário – dos valores depositados pelos entes públicos para o pagamento de precatórios judiciais, inclusive com indicação do Banco conveniado e do percentual de repasse definido no	Art. 8ºA da Resolução CNJ n. 115/2010.	SEFIN	Mensal (Informações disponíveis no Anexo I da Resolução CNJ 102, inciso VI,

convênio			alínea "d")
Despesa			
Gestão Orçamentária e Financeira - Anexo I	Art. 6, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009.	SEFIN	Mensal Até o 20º dia de cada mês
Gestão Orçamentária e Financeira - Anexo II	Art. 6, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009.	SEFIN	Mensal Até o 20º dia de cada mês
Informações referentes às despesas inscritas em Restos a Pagar não processados	Resolução CNJ n. 102/2009.	SEFIN	Anual Até o 20º dia do mês de janeiro
Íntegra da proposta orçamentária	Art. 5º da Resolução CNJ n. 195/2014.	SEPOR	Anual
Íntegra da proposta interna de Quadro de Detalhamento da Despesa	Art. 5º da Resolução CNJ n. 195/2014.	SEPOR	Anual
Íntegra da Lei Orçamentária	Art. 5º da Resolução CNJ n. 195/2014.	SEPOR	Anual
Íntegra do QDD	Art. 5º da Resolução CNJ n. 195/2014.	SEPOR	Anual
Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior	Art. 9º da Resolução CNJ n. 195/2014.	SEFIN	Anual
Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros	Artigo 8º, § 1º, inciso II, da Lei n. 12.527/2011.	SEFIN	Mensal (Informações no Anexo I da Resolução CNJ 102)
Demonstrativo sobre limitação de empenho e movimentação financeira	Art. 55, § 11, da Lei n. 13.242/2015. Boas práticas	SEPOR	Bimestral (30 dias após o encerramento de cada bimestre)
Relatório de Gestão Fiscal	Art. 55, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	SECOG	Quadrimestral (até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder)
Relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação	Art. 128 da Lei n. 13.473/2017.	SECON/SEFIN	Anual
Íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação	Art. 129 da Lei n. 13.242/2015.	SECON	Contínua
Despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos, com a descrição dos gastos e indicação da aprovação de sua prestação de contas.	Boa Prática	SEACO/SECOG	Contínua

Licitações e Contratos			
Íntegra da 'Solicitação de Contratação', desde que não tenha sido considerado sigiloso	Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Contínua
Íntegra dos 'Estudos Técnicos Preliminares da Contratação', desde que não tenha sido considerado sigiloso	Acórdão TCU n. 2622/2015 – TCU – Plenário.	SELIC	Contínua
Íntegra da Informação conclusiva sobre o 'Valor Estimado da Licitação', desde que não tenha sido considerado sigiloso	Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Contínua
Íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário	SELIC	Contínua
Íntegra dos questionamentos apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário	SELIC	Contínua
Íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário	SELIC	Contínua
Nome do vencedor da licitação	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário	SELIC	Contínua
Íntegra dos contratos firmados	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário	SECON	Contínua
Íntegra dos Termos Aditivos assinados	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário	SECON	Contínua
Íntegra do Projeto Básico, desde que não tenha sido considerado sigiloso	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Contínua
Íntegra dos atos de reconhecimento e ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerado sigiloso	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Contínua
Íntegra dos contratos firmados em decorrência da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação	Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário.	SECON	Contínua
Íntegra dos Termos Aditivos dos contratos resultantes da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação	Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário.	SECON	Contínua
Empresas declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública	Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção	SELIC SECON	Contínua
Gestão de Pessoas			
Estrutura Remuneratória Anexo III - Alíneas "a", "b" e "c"	Art. 6º, VII, "c", da Resolução CNJ n. 215/2015	SEPAG	Sempre que houver alteração
Estrutura Remuneratória Anexo IV - Alínea "a"	Resolução CNJ n. 102/2009	SEPAG SEREF?	Quadrimestral

Estrutura Remuneratória Anexo IV - Alíneas "b" e "c"	Resolução CNJ n. 102/2009	SEREF	Até o 15º do mês subsequente ao de referência, refletindo a posição do último dia dos meses de abril, agosto e dezembro
Estrutura Remuneratória Anexo IV - Alínea "d"	Resolução CNJ n. 102/2009	SEGED	
Anexo IV - Alínea "e"	Resolução CNJ n. 102/2009	SEJUE	Manter informação que não se aplica para JE
Anexo IV - Alínea "f"	Resolução CNJ n. 102/2009	SEJUE	
Estrutura Remuneratória Anexo IV - Alínea "g"	Resolução CNJ n. 102/2009	SEJUE	Quadrimestral Até o 15º do mês subsequente ao de referência, refletindo a posição do último dia dos meses de abril, agosto e dezembro
Estrutura Remuneratória Anexo IV - Alínea "h"	Resolução CNJ n. 102/2009 e Art. 108 da Lei n. 13.242/2015.	SEBAD	
Anexo V – Alínea "a"	Resolução CNJ n. 102/2009	SEJUE	Sempre que houver modificação das relações
Anexo V – Alínea "b"	Resolução CNJ n. 102/2009	SEREF	Mensal (automático)
Anexo VI	Resolução CNJ n. 102/2009	COSER	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência
Anexo VII	Resolução CNJ n. 102/2009	SEREF	Automático com possibilidade de consulta diária
Anexo VIII	Resolução CNJ n. 102/2009	SEPAG	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência (automático)
Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas	Art. 6º, VII, "b", da Resolução CNJ n. 215/2015, c/c o art. 15, parágrafo único, da Resolução CNJ 219/2016.	SEREF	Semestral
Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades de Apoio Direto e Indireto à Atividade Judicante	Art. 15, Parágrafo único, da Resolução CNJ n. 219/2016.	ASPLAN-SGP	Até 30 de março, referente à lotação do dia 1º de janeiro Até 30 de setembro, referente à lotação do dia 1º de julho
Relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de	Art. 6º, VII, "e", da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEJUE SEREF	Contínua

funções em outros órgãos da Administração Pública			
Relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados, externamente à instituição	Art. 6º, VII, "f", da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEJUE SEREF	Contínua
Remuneração e proventos de membros e servidores ativos, inativos, pensionistas e colaboradores do órgão, incluindo-se as indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como os descontos legais, com identificação individualizada e nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços, com detalhamento individual de cada uma das verbas pagas sob as rubricas 'Remuneração Paradigma', 'Vantagens Pessoais', 'Indenizações', 'Vantagens Eventuais' e 'Gratificações', apresentados em dois formatos, com detalhamento da folha de pagamento de pessoal e do contracheque individual.	Art. 6º, d, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009.	SEPAG	Mensal Até o 10º dia útil do mês subsequente ao do pagamento
Informações sobre os valores repassados mensalmente para o INSS e o Fundo de Previdência, indicando o montante do Patrocinador e Patrocinado	Boas Práticas.	SEPAG	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência
Diárias e passagens concedidas por nome e cargo do favorecido e constando data, destino e motivo da viagem	Art. 3º, VI, da Resolução CNJ n. 102/2009.	ASPLAN-SGP	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência
Atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança	Art. 100 da Lei n. 13.242/2015.	SEREF	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência
Lista completa de estagiários	Boa Prática	SEGED	Mensal
Estruturas remuneratórias e quadro com discriminação de todas as rubricas utilizadas na folha de pagamento, com seu código, denominação e fundamento legal	Art. 7º - A da Resolução CNJ n. 215/2015 (acrescido pela Res. CNJ n. 273/18).	SEPAG	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência
Íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados para provimento de cargos	Boa Prática	ASPLAN-SGP	Contínua
Relatórios			
Lista de veículos oficiais utilizados, com indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º da Resolução CNJ 83/2009	Art. 5º da Resolução CNJ n. 83/2009.	COSER	Até 31 de janeiro de cada ano
Relatório estatístico anual com a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem	Art. 41, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Anual

como informações genéricas sobre os solicitantes			
Descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação	Art. 41, IV, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria (consolida informações de outras unidades)	Anual
Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses	Art. 41, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	COGIN	Anual (até 31 de janeiro de cada ano)
Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	Art. 41, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	COGIN	Anual (até 31 de janeiro de cada ano)
Auditoria e Prestação de Contas			
Prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior	Art. 132, III, da Lei n. 13.242/2015 Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano	COPEG	Anual (até 30 dias após envio ao TCU)
Relatório, Certificado de Auditoria, Parecer do Órgão de Controle Interno e pronunciamento do Presidente	Art. 132, III, da Lei n. 13.242/2015 Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano	COCIN	Anual (até 30 dias após envio ao TCU ou aprovação pelo Pleno do TRE-SE se não cabível a remessa)
Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo	Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário.	COCIN	Anual, devendo ser informada a Decisão Normativa que a dispensa, se for o caso.
Plano de Auditoria de Longo Prazo	Resolução CNJ n. 171/2013 Parecer nº 02/2013 - SCI/Presi/CNJ - item I, alínea "c"	COCIN	Quadrienal (até o décimo dia útil de dezembro de cada quadriênio)
Plano Anual de Auditoria	Resolução CNJ n. 171/2013 Parecer nº 02/2013 - SCI/Presi/CNJ - item I, alínea "c"	COCIN	Anual (até o décimo dia útil de dezembro de cada ano)
Transparência Passiva – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)			
Indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua

pedido de acesso à informações			
Indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Indicação de endereço de localização do SIC, telefone(s) de atendimento e horários de funcionamento	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Art.10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Indicação da possibilidade de acompanhamento posterior do Pedido de acesso à informação	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/2011.	Ouvidoria	Contínua
Indicação da possibilidade de acompanhamento eletrônico e remoto, de forma automatizada, do pedido de acesso à informação	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/2011.	Ouvidoria	Contínua
Indicação da possibilidade de o interessado apresentar pedido de informação por correspondência ou optar pelo recebimento da resposta em meio físico, via correspondência ou retirada no local	Art. 11, § 1º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Indicação da possibilidade de o interessado optar pelo tratamento sigiloso dos seus dados pessoais	Art. 11, § 3º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Indicação da possibilidade de isenção dos custos das respostas por correspondência ou em meio físico dos materiais utilizados quando a situação econômica do solicitante não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n. 7.115/1983	Art. 11, § 1º, c/c o art. 16, Parágrafo único, todos da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua
Boas Práticas de Transparência			
Transmissão ao vivo das sessões dos órgãos colegiados do tribunal ou conselho	Art. 22 da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM	Contínua conforme calendário de sessões
Registro em áudio das sessões plenárias disponibilizado para acesso	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM	5 dias após a data da sessão
Ata das sessões plenárias	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	NAP	2 dias contados da data da aprovação
Currículo dos magistrados que compõem o Tribunal	Artigo 8º, da Lei n. 12.527/2011	SEJUE	Contínua
Dados biográficos, telefones e endereço eletrônico dos magistrados	Boas Práticas.	SEJUE	Contínua
Participações em missões oficiais	Boas Práticas.	GAB-PRES	Manter informação que não há no TRE-SE

Presença em Plenário e em Comissões	Boas Práticas.	SJD GAB-PRES	Informação de presença em plenário disponível nas atas das sessões
Pauta das reuniões de Comissões e respectivos resultados e atas	Artigo 7º, inciso V, da Lei n. 12.527/2011.	GAB-PRES	Contínua
Pauta de julgamento das sessões do Plenário	Artigo 7º, inciso V, da Lei n. 12.527/2011.	NAP	Contínua
Divulga nas redes sociais, no que for possível, de ações, produtos e decisões	Boas Práticas.	ASCOM	Contínua
Divulgação de serviço que permita o registro e o acompanhamento de denúncias e reclamações, bem como a avaliação desse serviço	Boas Práticas.	ASCOM Ouvitoria	Contínua
Informações sobre o regime de teletrabalho	Art. 5º § 8º, da Resolução CNJ n. 227/2016.	ASPLAN-SGP	Semestral Até 31 de janeiro relativo a dezembro do ano anterior Até 31 de julho relativo a junho do ano corrente
Cadastro Eletrônico de Peritos e órgãos técnicos ou científicos	Art. 1º, caput, c/c o §2º do art. 1º da Resolução CNJ 233/2016.	SJD/COREP	Manter a informação de que o TRE-SE adota o cadastro mantido pelo TJ
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)	Resolução CNJ n. 211/2015. Boas práticas.	STI	Contínua
Sistema de Gestão de Segurança da Informação	Resolução CNJ n. 211/2015. Boas práticas.	STI	Contínua
Política de Gestão de Pessoas de TIC	Resolução CNJ n. 211/2015. Boas práticas.	STI	Contínua
Plano Orçamentário de TIC	Resolução CNJ n. 211/2015. Boas práticas.	STI	Anual (atualizada a cada versão)
Plano de Logística Sustentável (PLS)	Resolução CNJ 201/2015. Boas práticas.	CG-PLS	Contínua
Planos de ação do PLS	Resolução CNJ 201/2015. Boas práticas.	CG-PLS	Anual
Relatórios anuais de desempenho do PLS	Resolução CNJ 201/2015. Boas práticas.	CG-PLS	Anual
Ato de designação da Comissão Gestora do PLS	Resolução CNJ 201/2015. Boas práticas.	CG-PLS	Sempre que houver alteração